



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

Agenda Brasil Mais Competitivo – Resumo da Nova Carteira de Projetos

Projetos Prioritários Para a Agenda Brasil Mais Competitivo		
Nome da proposta		Eixo da Mandala do Custo Brasil
Projetos Emblemáticos		
01	Política Pública Nacional de Biometria	Eixo 4. Dispor de infraestrutura
02	Redução dos encargos setoriais sobre a conta de energia elétrica	Eixo 5. Acessar insumos básicos
03	Aperfeiçoar a legislação sobre as operadoras de infraestruturas do mercado financeiro	Eixo 2. Financiar o negócio
04	Domicílio Tributário Virtual: segurança jurídica para empresas sem sede física	Eixo 1. Abrir um negócio
05	PEC da Segurança Pública	Eixo 11. Competir e ser desafiado de forma justa
06	Aprovação do Projeto de Lei 2373-2025, em tramitação no Senado Federal (PL Concessões e PPPs)	Eixo 4. Dispor de infraestrutura
07	Efetivação do princípio "conte-nos apenas uma vez"	Eixo 8. Honrar tributos
08	Aprimoramento do sinal de preços no setor elétrico	Eixo 6. Atuar em ambiente jurídico-regulatório eficaz
09	Simplificação do Sistema Tributário do Transporte de Gás Natural	Eixo 8. Honrar tributos
10	Harmonização Regulatória do Setor de Gás Natural	Eixo 5. Acessar insumos básicos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

11	Proposta de Lei - ZFBIOS - Zonas Francas de Bioeconomia e Sustentabilidade	Eixo 2. Financiar o negócio
12	Redução gradual dos subsídios à geração distribuída.	Eixo 5. Acessar insumos básicos
13	Alterar a Lei nº 13.483, de 2017 - Prorrogação da utilização da Taxa TR para Inovação (BNDES)	Eixo 2. Financiar o negócio
14	Instituir balcão único nacional para abrir e regularizar empresas	Eixo 1. Abrir um negócio
15	Modernizar os regimes de resolução bancária	Eixo 2. Financiar o negócio
16	Reforma da tributação da renda corporativa: mais investimentos e competitividade	Eixo 8. Honrar tributos
17	Regulamentação Econômica dos Serviços de Praticagem	Eixo 11. Competir e ser desafiado de forma justa
18	Regras claras para uma transição eficiente ao mercado regulado de carbono	Eixo 6. Atuar em ambiente jurídico-regulatório eficaz
19	Aperfeiçoamento da regulamentação da cabotagem com foco na previsibilidade regulatória e eficiência logística	Eixo 4. Dispor de infraestrutura
20	Regulamentação do rateio do ERCAP com sinal ao perfil de carga	Eixo 6. Atuar em ambiente jurídico-regulatório eficaz
21	Regulamentação dos critérios de ressarcimento e ordenamento do <i>curtailment</i>	Eixo 6. Atuar em ambiente jurídico-regulatório eficaz
22	Regulamentação da Nova Lei do Gás Natural (<i>gas release</i> , acesso às infraestruturas essenciais e outros)	Eixo 5. Acessar insumos básicos
23	Desenvolvimento da produção de gás <i>onshore</i> , em campos maduros e marginais	Eixo 5. Acessar insumos básicos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

24 Regulamentação da Reinjeção

Eixo 5. Acessar insumos básicos

Impacto potencial total de R\$ 341,6 bilhões



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

Descrição da Carteira de Projetos selecionada para a nova agenda de trabalho 2026-2027

1. Política Pública Nacional de Biometria

Descrição: Refere-se à adoção do uso da biometria no acesso a portos, aeroportos e hidrovias. Para tanto, pretende-se instituir comitê gestor interministerial com participação das principais pastas responsáveis por Transportes, Portos e Aeroportos, Segurança, dentre outros. Trata-se de medida de amplo impacto, com potencial de ampliação de uso, por exemplo, para o transporte rodoviário de passageiros, estádios, escolas, sistema penitenciário, fronteiras, dentre outras aplicações.

2. Redução dos encargos setoriais incidentes sobre a conta de energia elétrica

Descrição: Objetiva-se reduzir subsídios para fontes renováveis no setor elétrico, o que redundará em redução do custo da energia elétrica face à redução de encargos e aprimoramento dos sinais de preço no setor elétrico. A medida contribuirá com a agenda de redução do custo Brasil, aumento da produtividade e competitividade do setor produtivo. Em 2025, foram R\$ 15,7 bilhões em subsídios para fontes renováveis, especialmente concentrados em descontos nas Tarifa do Uso dos Sistemas de Distribuição (TUSD) e Tarifa do Uso dos Sistemas de Transmissão (TUST) que adquirem energia de fontes renováveis. O projeto de redução de encargos do setor elétrico já consta na carteira atual de projetos priorizadas na Agenda Brasil Mais Competitivo. A recepção de mais contribuições na nova consulta pública abordando o mesmo tema sinaliza sua relevância para o aprimoramento regulatório do setor.

3. Apoio à aprovação do PL nº 2926/2023 – Novo Marco das Infraestruturas do Mercado Financeiro

Descrição: O PL visa proporcionar maior eficiência, segurança e competitividade no segmento de atuação das infraestruturas do mercado financeiro, com impacto direto sobre os custos e competitividade no sistema financeiro nacional. Trata-se de proposta apoiada pelo Grupo de Trabalho sobre Spread Bancário, criado no âmbito do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS) e teve coordenação técnica da SRE/MF e da Secretaria Executiva do CDESS. O GT reuniu a Associação Brasileira de Bancos (ABBC), a Associação Brasileira de Instituições de Pagamentos (ABIPAG), Banco do Brasil, Banco Bradesco, Banco Itaú, Banco Santander, Contraf-CUT, CNI, Febraban e Zetta. Atualmente, o PL encontra-se em discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

4. Domicílio Tributário Virtual: segurança jurídica para empresas sem sede física

Descrição: A proposta consiste em atualizar o Código Tributário Nacional para reconhecer expressamente o domicílio tributário virtual como válido para pessoas jurídicas que operam sem estabelecimento físico próprio (startups, empresas digitais, consultorias remotas, dentre outros). Pelo texto vigente, a lei vincula o domicílio à “sede” ou “estabelecimento”, interpretação que gera insegurança jurídica e litígios tributários (por exemplo, a respeito do local de ocorrência do fato gerador de um serviço digital). A mudança permite que essas empresas elejam um domicílio virtual (plataforma digital credenciada ou endereço eletrônico registrado) como domicílio oficial, válido para intimações, comunicações e definição de competência tributária. Com alteração, haverá redução com gastos com aluguel de endereços fiscais para empresas virtuais, honorários advocatícios e tempo dedicado a defesas de autuações por “falta de estabelecimento físico”, facilitando-se a operação de modelos remotos e digitais,

5. PEC da Segurança Pública

Descrição: A PEC 18/2025 confere status constitucional ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), e introduz inovações relevantes tanto do ponto de vista jurídico-institucional quanto prático-operacional. Atribui à União a competência de coordenação da política nacional de segurança pública, com diretrizes de observância obrigatória pelos entes federados em modelo de federalismo cooperativo. Estabelece a obrigatoriedade de integração, interoperabilidade e compartilhamento de bancos de dados entre as forças policiais. Busca ampliar a efetividade no combate ao crime organizado interestadual e transnacional, preservando a autonomia operacional dos estados e municípios. Constitucionaliza os Fundos Nacional de Segurança Pública e Penitenciário com recursos estáveis e vedação de contingenciamento. Ao reduzir a fragmentação informacional e fortalecer a capacidade estatal de repressão ao crime organizado, a proposta diminuirá os gastos das empresas com segurança privada, seguros, roubo de cargas e extorsão — fatores que elevam o Custo-Brasil. Isso reduz custos de transação, melhora a previsibilidade operacional e sinaliza maior proteção aos direitos de propriedade, favorecendo o ambiente de investimentos e a competitividade do setor produtivo.

6. Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.373/2025 – PL das Concessões e PPPs

Descrição: Trata-se do Projeto de Lei que aperfeiçoa e moderniza a atual legislação sobre concessão e permissão de serviços públicos. Dentre os principais benefícios, a proposta apresenta avanços em aspectos como: a) reequilíbrio contratual ágil e previsão de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de forma imediata ou cautelar, reduzindo paralisações em momentos de instabilidade; atração de capital privado com maior segurança jurídica e novas garantias reduzem o chamado "risco Brasil", facilitando o financiamento de projetos estruturantes; b) flexibilização e receitas extras, com a permissão para que as concessionárias explorem fontes de receitas adicionais ou conexas, tornando os projetos mais rentáveis e sustentáveis; c) divisão de riscos mais clara com regras mais transparentes sobre o compartilhamento de riscos e responsabilidades entre o poder público e a iniciativa privada. reequilíbrio cautelar de contratos, aprimoramento dos critérios de julgamento de propostas, melhor repartição dos riscos contratuais, realização de aportes públicos em concessões comuns, receitas acessórias, dentre outros.

7. Efetivação do princípio “conte-nos apenas uma vez”

Descrição: A proposta aperfeiçoa a Lei nº 14.129/2021 para dar efetividade ao princípio “conte-nos apenas uma vez”. Ela veda expressamente que órgãos e entidades públicas exijam documentos ou informações já disponíveis em bases oficiais interoperáveis e impõe aos entes públicos a obrigação de buscar internamente, compartilhar de forma automatizada e reaproveitar dados previamente fornecidos pelas empresas. Diferentemente da redação vigente, a proposta transforma a reutilização de dados em obrigação clara da Administração, reduzindo a dependência de exigências repetidas por parte das empresas. A medida reduzirá custos de conformidade, ao diminuir o tempo e os recursos despendidos na coleta e reenvio repetido de documentos. Gera maior previsibilidade e menor insegurança procedimental, além de acelerar processos como licenças, alterações contratuais e interações com diferentes órgãos e esferas de governo.

8. Aprimoramento dos sinais de preços no setor elétrico

Descrição: A proposta visa a aprimorar sinais de preços no setor elétrico de forma ampla. Envolve desde o aperfeiçoamento do desenho do Mercado de Curto Prazo, intensificação do sinal locacional na transmissão, até a implementação de sinais de preços locacionais horários na distribuição. A medida contribuirá com a agenda de redução do custo Brasil, aumento da produtividade e competitividade do setor produtivo. No acordo de cooperação entre o MDIC e o IPEA, o relatório de pesquisa resultante tem estudo que menciona a relevância de se avaliar o tema em tela. Intitulado *Custos da eletricidade no Brasil*, o estudo comenta especificamente falhas atuais no modelo de formação de preço do mercado de curto prazo. Elaborado por pesquisadores do Centro de Estudos em



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

Regulação e Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas, o estudo é mais um indicativo da relevância do tema para a melhoria do ambiente de negócios e a competitividade da economia brasileira.

9. Simplificação do Sistema Tributário do Transporte de Gás Natural

Descrição: a simplificação do sistema tributário já consta de forma mais ampla na Agenda de Redução do Custo Brasil, com o foco em criar um ambiente favorável aos negócios, gerando empregos e impulsionando a eficiência econômica. A proposta é tratar especificamente o sistema tributário no setor de gás natural. A tributação do gás natural é considerada uma das mais complexas do país porque envolve um insumo fluido que cruza fronteiras invisíveis, envolvendo regras fiscais do transporte com as regras fiscais da comercialização. Segundo a Fundação Getúlio Vargas (dez/2025), na decomposição do preço médio do gás natural para o setor industrial, a carga tributária costuma representar de 20% a 25% da tarifa total, o que indica um elevado potencial de impacto. O objetivo é amparar ajustes regulatórios para reduzir custos administrativos no cumprimento de obrigações tributárias, além de outros custos diversos originários dessas obrigações, sobretudo associados à atividade de transporte de gás natural, de modo a favorecer a concorrência e demais ganhos de eficiência no setor. A questão tributária do transporte de gás natural foi anteriormente demandada pelo setor industrial junto ao MDIC. O Ministério de Minas e Energia (MME) tem atuado no assunto. A estimativa de impacto dessa medida abrange também a iniciativa de harmonização regulatória e regulamentação da Nova Lei do Gás. Isso porque as três ações estão voltadas para o processo de formação de um mercado competitivo no setor. A estimativa de redução de custos para o setor produtivo é de R\$ 23 bilhões.

10. Harmonização Regulatória no Setor de Gás Natural

Descrição: o propósito é promover convergência regulatória entre os entes federativos, bem como alinhamento com a reestruturação do arcabouço regulatório federal em favor da atração de novos investidores, formação de mercados competitivos e benéficos ao consumidor, entre os quais se destaca a indústria, que responde pela maior absorção do gás natural disponibilizado no mercado interno. A iniciativa tem potencial de reduzir tipos de custos para o consumidor de gás natural, sobretudo para o setor produtivo, especialmente conferindo mais segurança jurídica e possibilitando resolução de conflitos entre os agentes atuantes nos diversos elos



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

da cadeia. Essa atividade já consta na carteira atual de projetos prioritizadas na Agenda Brasil Mais Competitivo. A recepção de mais contribuições na nova consulta pública abordando o mesmo tema sinaliza sua relevância para o aprimoramento regulatório do setor.

11. Proposta de criação das Zonas Francas de Bioeconomia e Sustentabilidade

Descrição: Refere-se a proposta de projeto de lei (PL) que visa incentivar e regular a criação das Zonas Francas de Bioeconomia e Sustentabilidade dos Biomas do Brasil – ZFBiosS, com o objetivo de promover o desenvolvimento de produtos e serviços de base tecnológica ou baseados em conhecimentos tradicionais associados à biodiversidade local existente nos principais biomas brasileiros, bem como a instalação de novas indústrias e empresas de serviços nas áreas demarcadas para tanto, com incentivos especiais para micro e pequenas empresas e startups. Ao mesmo tempo, este PL busca induzir que estados e municípios internalizem os marcos legais de ciência, tecnologia e inovação em seus respectivos ambientes legais, criando governanças efetivas de seus ecossistemas de inovação e definindo fontes de recursos adequados.

12. Redução gradual dos subsídios à geração distribuída

Descrição: A proposta inclui (i) antecipação do fim dos subsídios implícitos e explícitos na tarifa de energia elétrica para MMGD; (ii) implantação da tarifa horária para unidades de MMGD, que implicará redução dos subsídios e maior eficiência no consumo dessas unidades; e (iii) processo de fiscalização dos casos de empreendimentos de geração distribuída que são identificados pelas distribuidoras como à margem do regulamento, nas situações em que as distribuidoras têm discricionariedade para realizar a apuração e efetuar o corte, visando a confiabilidade e segurança de sua infraestrutura de distribuição. Em 2025, foram R\$ 16,1 bilhões em subsídios para MMGD, dos quais R\$ 3,7 bilhões compõem a Conta de Desenvolvimento Energético (CDE) e o restante está implícito na tarifa de energia elétrica. Como se comentou anteriormente, o projeto de redução de encargos do setor elétrico já consta na carteira atual de projetos prioritizadas na Agenda Brasil Mais Competitivo, embora não se faça um destaque para os específicos da MMGD. Dessa forma, a recepção de mais contribuições com tal especificação na nova consulta pública sinaliza sua relevância para o aprimoramento regulatório do setor.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

13. Alterar a Lei nº 13.483, de 2017 - Prorrogação da utilização da Taxa TR para Inovação (BNDES)

Descrição: A proposta visa tornar permanente a manutenção da medida instituída na Lei nº 13.483, de 2017, prevista para acabar em 2026, que permitiu ao governo substituir indexadores mais onerosos, como a Taxa de Longo Prazo (TLP), pela Taxa Referencial (TR) na remuneração dos repasses do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) ao BNDES destinados a projetos de inovação tecnológica e digitalização. Essa alteração viabilizou o maior programa de fomento à inovação da história recente do país, ao permitir que as empresas tomem empréstimos a juros mais baixos (TR + 2% ao ano). Dessa forma, garante-se o retorno dos recursos ao banco e a autossustentabilidade do sistema. Dados apresentados pelo BNDES indicam que as aprovações para inovação atingiram R\$ 16,7 bilhões em 2025 — uma alta de 23% em relação ao ano anterior. Trata-se do maior valor nominal de apoio à inovação da série histórica do banco, iniciada em 1995.

14. Instituir balcão único nacional para abrir e regularizar empresas

Descrição: A proposta altera a Lei nº 11.598/2007 para tornar obrigatória a integração dos Estados e Municípios com a Redesim (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios). Isso garantirá que empreendedores possuam um “balcão único” para processos de abertura, alteração e baixa de empresas, evitando a necessidade de lidar com múltiplos órgãos (junta comercial, bombeiros, vigilância sanitária, dentre outros). O texto veda exigências paralelas de sistemas locais, portais próprios ou processos físicos não integrados. A medida diminuirá o esforço de empreendedores na navegação entre sistemas fragmentados, de modo a aumentar a previsibilidade e reduzir custos de conformidade regulatória.

15. Apoio à aprovação do PLP 281/2019 - Modernizar os regimes de resolução bancária

Descrição: O PLP 281/2019 acerca Resolução bancária, estimulando a equiparação do arcabouço doméstico aos padrões internacionais e reforço da solidez e da estabilidade do sistema financeiro.

16. Reforma da tributação da renda corporativa: mais investimentos e competitividade

Descrição: A proposta do PL 2015/2019 altera a tributação da renda corporativa ao reduzir a alíquota efetiva do IRPJ de até 25% para 11% e instituir tributação de 15% via IRRF sobre a distribuição de lucros e dividendos aos sócios e acionistas. A medida representa



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

uma convergência com o modelo predominante na OCDE e no G20, que combina alíquotas corporativas mais moderadas com tributação no nível do beneficiário final. Atualmente, o Brasil se distancia desses padrões ao apresentar uma das cargas efetivas mais elevadas sobre o lucro (cerca de 34%) associada à isenção quase total de dividendos. A alteração gera redução da tributação sobre lucros retidos, liberando recursos para reinvestimento e melhorando a competitividade. Para as distribuições, surge uma nova camada de tributação no acionista. No agregado, espera-se uma redução líquida dos custos tributários, com maior alinhamento internacional e redução do Custo Brasil no componente de tributação sobre o lucro.

17. Regulamentação Econômica dos Serviços de Praticagem

Descrição: Trata-se de proposta de regulação econômica permanente da atividade de praticagem no âmbito da Lei de Segurança do Tráfego Aquaviário (LESTA), complementando a atual regulação técnica da Autoridade Marítima. Diante da obrigatoriedade do serviço, da ausência de liberdade de escolha pelo tomador e da adoção de rodízio único, propõe-se a implementação de mecanismos que assegurem maior transparência e previsibilidade na formação de preços, com definição de metodologias e parâmetros objetivos para sua fixação, quando necessário. A medida também contempla a possibilidade de revisão do modelo vigente, em linha com recomendações da OCDE, do CADE e achados do TCU, visando corrigir distorções decorrentes da ausência de regulação econômica em ambiente com características monopolísticas.

18. Regras claras para uma transição eficiente ao mercado regulado de carbono

Descrição: A proposta consiste em editar uma norma infralegal (Portaria ou Resolução) que estabeleça regras claras de transição para a implementação do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE). Constitui-se de três elementos principais: (i) faseamento e períodos de adaptação para o início do relato obrigatório de emissões; (ii) diretrizes de fiscalização e penalidades mais brandas e proporcionais durante o ciclo inicial de aprendizagem; e (iii) princípios de interoperabilidade entre metodologias de MRV (Monitoramento, Relato e Verificação), evitando duplicidades e retrabalho. A medida reduzirá os custos de conformidade ao permitir que as empresas aproveitem sistemas, dados e verificadores já existentes. Além disso, ao trazer previsibilidade sobre prazos e uma abordagem mais educativa na fase inicial, evita custos decorrentes de insegurança regulatória. No geral, diminui o ônus administrativo e os custos associados à entrada em operação do mercado regulado de carbono.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Secretaria Extraordinária do Mercado de Carbono. Ministério da Fazenda apresenta proposta preliminar de cobertura setorial do mercado regulado de carbono. Brasília, 19 maio 2026. Disponível em [[link](#)]. Acesso em: 21/05/2026.

19. Aperfeiçoamento da regulamentação da cabotagem com foco na previsibilidade regulatória e eficiência logística

Descrição: trata-se de proposta de estabelecimento de diretrizes para organização e sistematização das normas, estabilidade regulatória, aperfeiçoamento dos contratos de longo prazo e definição de critérios técnicos proporcionais para embarcações sustentáveis. As medidas buscam reduzir a fragmentação normativa, diminuir incertezas regulatórias e ampliar a eficiência da logística nacional.

20. Regulamentação do rateio do ERCAP com sinal ao perfil de carga

Descrição: A proposta busca regulamentar o rateio do Encargo de Reserva de Capacidade na forma de Potência — ERCAP, de modo a refletir adequadamente o perfil de carga dos agentes e criar sinal econômico-regulatório eficiente para a operação do Sistema Interligado Nacional — SIN. A discussão ganhou relevância diante da necessidade de mobilização de recursos adicionais para atendimento à ponta da carga, como deliberado pelo Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico — CMSE, especialmente em contextos nos quais o despacho de recursos de potência ocorre em horários restritos, como o período entre 17h e 22h.

21. Regulamentação dos critérios de ressarcimento e ordenamento do *curtailment*

Descrição: A proposta busca regulamentar os critérios de ressarcimento, tratamento de passivos e ordenamento dos cortes de geração renovável, conhecidos no setor como *curtailment* ou constraint-off, especialmente aplicáveis às usinas eólicas e solares. O objetivo é conferir maior segurança jurídica, transparência regulatória e previsibilidade econômica ao tratamento desses eventos, preservando a adequada alocação de riscos entre geradores e consumidores, bem como a modicidade tarifária. Além disso, propõe-se que as unidades de Micro e Minigeração Distribuída (MMGD) também participem do rateio dos custos com o *curtailment*. Em 2025, os prejuízos dos geradores eólicos e solares com Cortes de Geração (*curtailment*) chegaram a R\$ 6,5 bilhões. Com a inclusão de MMGD no rateio desses valores, e considerando que eólicas e solares representam cerca de 22% da matriz elétrica e que MMGD representa cerca de 19% da matriz elétrica, o prejuízo de geradores eólicos e solares seria cerca de R\$ 3 bilhões menor.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

22. Regulamentação da Nova Lei do Gás Natural (*gas release*, acesso às infraestruturas essenciais e outros)

Descrição: A Nova Lei do Gás (Lei nº 14.134/2021) atribui à ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) a regulamentação de vários aspectos do setor de gás natural que a lei delinea diretrizes, mas não detalha as regras da atividade. Isso envolve o segmento de transporte e outras infraestruturas do setor, excetuando a distribuição. Abrange também as atividades de comercialização, a finalidade de promover a concorrência, entre outras questões. A proposta é acompanhar e favorecer a implementação dessa regulação, seguindo as boas práticas regulatórias e o que reza a lei para garantir segurança jurídica no processo. Essa atividade já consta na carteira atual de projetos priorizadas na Agenda Brasil Mais Competitivo. A recepção de mais contribuições na nova consulta pública abordando o mesmo tema sinaliza sua relevância para o aprimoramento regulatório do setor. A estimativa de impacto dessa medida abrange também a iniciativa de harmonização regulatória e simplificação tributária do transporte de gás natural. Isso porque as três ações estão voltadas para o processo de formação de um mercado competitivo no setor. A estimativa de redução de custos para o setor produtivo é de R\$ 23 bilhões, em conjunto com as medidas 9 e 23.

23. Desenvolvimento da produção de gás *onshore*, em campos maduros e marginais

Descrição: a iniciativa tem o objetivo de se contrapor à perspectiva em horizonte temporal não muito longo de declínio natural dos reservatórios em exploração de gás natural e petróleo, que tem sido agravado pelos menores investimentos voltados à descoberta de novas reservas comerciais nos últimos anos. Diante disso, a dependência de grandes projetos de alta complexidade e longo prazo eleva o risco de menor produção desses hidrocarbonetos no mercado interno, com consequências adversas sobre o custo do setor produtivo, a segurança energética e o volume de divisas para o país. Esse contexto motiva iniciativas de aumento da produção de gás natural e petróleo *onshore*, em campos maduros e marginais. Os ativos terrestres e de acumulações marginais possuem uma infraestrutura pré-existente subutilizada. O potencial de produção *onshore* (tanto convencional, quanto não convencional) permanece amplamente subexplorado no país. A revitalização dessas áreas estende consideravelmente a vida útil dos ativos sem demandar novos e bilionários ciclos de exploração. Ademais, a exploração e produção *onshore* apresenta vantagens de custos de investimentos e operacionais (CAPEX e OPEX) substancialmente inferiores aos projetos *offshore*. Essa matriz logística simplificada entrega insumos energéticos essenciais — como o gás natural — a preços finais significativamente mais competitivos para o setor produtivo nacional.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Secretaria de Competitividade e Política Regulatória
Departamento de Infraestrutura e Melhoria do Ambiente de Negócios

Promover o ambiente terrestre reduz diretamente os custos industriais, aumentando a competitividade da economia brasileira. Ademais, é um segmento do setor que o estímulo atrai operadoras de pequeno e médio porte, fomenta a cadeia de fornecedores locais, e gera postos de trabalho qualificados no interior do país. Essa atividade já consta para os campos *onshore* na carteira atual de projetos priorizadas na Agenda Brasil Mais Competitivo. A recepção de mais contribuições na nova consulta pública abordando o mesmo tema sinaliza sua relevância para o aprimoramento regulatório do setor.

24. Regulamentação da Reinjeção

Descrição: A Lei nº 15.269/2025 prioriza a maximização do aproveitamento da produção nacional de gás natural e a definição de limites de reinjeção para os blocos a serem objeto de contratos de concessão ou partilha de produção. A proposta é desenvolver o rito para regulamentar esse dispositivo, seguindo as boas práticas regulatórias, para aumentar a oferta de gás natural no país a preços competitivos em benefício da melhoria do ambiente de negócios e da competitividade da economia brasileira. Ademais, avalia-se aprimoramentos de projetos em estágio inicial de desenvolvimento, com preservação da segurança jurídica e previsibilidade regulatória, para promover maior disponibilização de gás natural no mercado interno, favorecendo igualmente os fins de aumento da competitividade da economia nacional. Além de ter sido objeto de lei recente, o assunto tem sido acompanhado pelo governo federal, com promoção de estudos no âmbito do Conselho Nacional de Política Energética. A recepção de contribuições na nova consulta pública abordando também o tema sinaliza sua relevância para o aprimoramento regulatório do setor.